



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 21/2009**

**TERMO ADITIVO N. 06**

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 21/2009 (processo SEI n. 0002764-60.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da 140ª ZE, em Coronel Bicaco-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o Sr. **JORGE LUIZ MULLER GOMES** e a Sra. **ANA LUCIA OLIVEIRA GOMES (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a redação da cláusula 4 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – A cláusula 4 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

”.....

**CLÁUSULA 4 – ALUGUEL E ENCARGOS**

O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Primeiro - Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento, exclusivamente, das despesas de consumo de energia elétrica e de água e esgoto, relativas à área do imóvel locado.

.....

Parágrafo Quarto - Os **LOCADORES** serão responsáveis pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referentes ao imóvel bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Quinto - O **LOCATÁRIO** providenciará a alteração da titularidade da unidade consumidora de água e esgoto junto à concessionária, sendo responsável pelo pagamento direto e integral das respectivas faturas.

....."

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Jorge Luiz Muller Gomes e Sra. Ana Lucia Oliveira Gomes,  
**LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Oliveira Gomes, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 22:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Muller Gomes, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 22:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 21/07/2022, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031148** e o código CRC **43CF712B**.